





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

ATO Nº. 003/2012

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 014/2012 e dos arts. 28 e 54, § 8º, da Lei nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda ConstitucionaL nº. 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004, Lei nº 386, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), a LUIS LIMA CAETANO, ocupante do cargo de CARPINTEIRO, Ref. 04, matrícula nº 110077-7 lotado na Secretaria de Infraestrutura, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 14 de janeiro de 2012, com proventos mensais proporcionais a 70% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 04), no importe de:

PROVENTOS: (R\$ 622,00 x 70%) =R	۶ 4	435,40
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (§ 2° art. 201CF)	\$ 1	186,60
TOTALRS	6	622,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Homologado pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios nos termos do Acordão Nº 2.772/2012

Avenida Coronel Virgílio Távora, 653 – CEP: 61.880 – 000 – Centro – Itaitinga/CE CNPJ Nº: 07.158.749/0001 – 00 Fone/FAX: 85 3377 2613 E-mail: fmss.itaitinga@ig.com.br